



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI N° 211, 2025

“Concede Título Declaratório de Utilidade Pública a Associação Beneficente Caminho da Paz”.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG), aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica considerada de utilidade Pública Municipal a entidade civil, legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMINHO DA PAZ** inscrita no **50.125.973/0001-25**, com sede na Rua Rondolfo Cândido de Souza, nº138, no Bairro Vila Telma, neste Município de Montes Claros-MG.

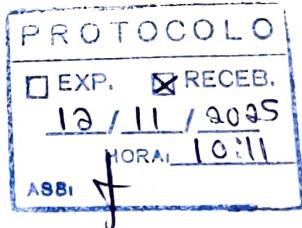
Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Montes Claros-MG.

Montes Claros (MG), 10 de Novembro de 2025.



Rodrigo Maia de Oliveira
Vereador Rodrigo Cadeirante





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI N° 211, 2025

“Concede Título Declaratório de Utilidade Pública a Associação Beneficente Caminho da Paz”.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG), aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica considerada de utilidade Pública Municipal a entidade civil, legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMINHO DA PAZ** inscrita no **50.125.973/0001-25**, com sede na Rua Rondolfo Candido de Souza, nº138, no Bairro Vila Telma, neste Município de Montes Claros-MG.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Montes Claros-MG.

Montes Claros (MG), 10 de Novembro de 2025.



Rodrigo Maia de Oliveira
Vereador Rodrigo Cadeirante

